**EDITAL SEMSA Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZOONOSE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.**

 A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco SAJ Nº 2021.02.000320 e por necessidade temporária de excepcional interesse público, convocam na forma da Lei nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007, realização de Concurso Público Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZOONOSE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA por tempo determinado para atuação na Atenção Primária do município de Rio Branco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da análise curricular e de títulos para os cargos de agente de endemias, técnico de enfermagem, agente de zoonose e condutor de ambulância. O concurso destina-se a selecionar candidatos, com escolaridade mínima exigida para a função, expressos no item 2.3 deste edital.

Os candidatos selecionados irão compor a equipes de saúde da atenção básica de saúde para a epidemia de dengue e ao combate a COVID – 19 do Município de Rio Branco, onde exercerão suas atividades, de acordo com a jornada de trabalho constante no Item 2.3 deste edital, de acordo com a natureza específica da função e das atividades que deverão desempenhar.

Os candidatos aprovados no concurso serão contratados em caráter excepcional, por tempo determinado, observada a necessidade da administração. A efetivação da contratação por tempo determinado ocorrerá com a apresentação na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA a seu critério, conforme as vagas constantes no item 2.3, necessidade da administração e obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de aprovação no Certame.

A Comissão Organizadora deste Concurso Público Simplificado será designada pela Secretária Municipal de Saúde, e composta por membros do quadro da SEMSA.

O presente concurso simplificado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, e podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Acre e no site da Prefeitura de Rio Branco, nos endereços eletrônicos [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br) e www.processoseletivosemsa2021.riobranco.ac.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as notícias e possíveis alterações contidas neste edital.

 2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

 2.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, descriminadas abaixo, juntamente com os requisitos e composição salarial, conforme Lei Complementar nº 40/2017 e os contratos ficam submetidos à Lei Municipal nº 1.794 de 2009, em seus art. 209 e 210.

2.2. Serão Contratados 29 (vinte e nove) servidores, sendo 10 (dez) agentes de endemias, 3 (três) agentes de vigilância em zoonoses, 1 (um) condutor de ambulância e 15 (quinze) técnicos em enfermagem.

2.3. Dos cargos, vagas e remuneração

|  |
| --- |
| CARGOS NIVEL MÉDIO |
| Cargo | Carga Horária | Escolaridade/Requisitos | Nº de Vagas | Vaga para Pessoa com Deficiência | Salário Base | Gratificação |
| Agente de Endemias | 30h | Ensino Fundamental | 10 | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 250,00 |
| Agente de Vigilância em Zoonoses | 30h | Ensino Fundamental | 3 | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 250,00 |
| Condutor de Ambulância | 30h | Ensino Médio e carteira de motorista categoria D | 1 |  | R$ 1.162,80 | R$ 180,00 |
| Técnico de enfermagem | 40h | Nível técnico | 15 | 1 | R$ 1.261,77 | R$ 1.320,00 |

2.4. Nos termos do disposto do art. 8º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, às pessoas portadoras de necessidades especiais permanentes, é assegurado o direito de inscrição em concurso municipal para provimento de cargos efetivos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As atribuições específicas dos cargos inscritos no quadro 2.3 estão descritas no Anexo 01 do presente Edital.

4. DO PROCESSO

4.1. O presente processo visa à seleção e contratação de profissionais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme discriminação, carga horária, quantidade de vagas e valores de remuneração mensal definidos no item 2.3.

 4.2. Os profissionais contratados a partir deste processo seletivo prestarão seus serviços, no combate ao COVID-19, na Atenção Primária do município de Rio Branco.

5. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

5.1. Período de inscrição: De 16/04/2021 a partir de 06:00h até 20/04/2021 às 18h (Horário local)

5.2. Taxa de Inscrição: Isento

5.3. As inscrições deverão serão realizadas via internet, no site da Prefeitura de Rio Branco, através do endereço eletrônico [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br) e www.processoseletivosemsa2021.ac.gov.br.

5.4. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições previstas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todas as informações do Formulário de Inscrição e anexar, nos campos específicos e em formato PDF com tamanho não superior à 5 MB (cinco megabytes) cada, todos os documentos a seguir:

5.5.1. Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

5.5.2. Fotocópia de documento oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedida pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – com foto);

5.5.3. Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.5.4. Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem, conforme descrito no item 2.3;

5.5.5. Curriculum Vitae, juntamente com os certificados que comprovem atender aos requisitos;

5.5.6 Diploma ou Certificado devidamente registrado, conforme requisito constante no item 2.3.

5.5.7. Todos os títulos: Formação acadêmica, qualificação e aperfeiçoamento, experiência na área pretendida deverão ser anexadas e descritas pelo candidato nas áreas específicas do formulário eletrônico;

5.5.8. Só serão validados os documentos exigidos por este edital de acordo com a função pretendida;

5.5.9. Os documentos solicitados terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado;

5.5.10.O candidato deverá selecionar a função a qual deseja concorrer, não sendo aceito pedido de alteração desta opção após efetivação da inscrição;

5.5.11. Cada candidato só poderá se inscrever à apenas um dos cargos do item 2.3 deste edital e a mesma será vinculada ao seu CPF, não possibilitando outra inscrição ou correção nos dados;

5.5.12. Em caso de erro na inscrição, considerando que o sistema avalia apenas 1 (uma) inscrição por CPF, fica ciente o candidato quando ao indeferimento de sua inscrição por erros de informações.

5.5.13. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por erro ou falsidade;

5.5.14. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato

5.5.15. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo na obrigação do candidato apresenta-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

5.5.16. Serão considerados somente os títulos com comprobatórios anexados, em formato PDF e devidamente correspondente com o formulário eletrônico, não considerando apenas a informação do currículo;

5.5.17. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade das declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

5.5.18. A inscrição será indeferida em caso de erro na escolha do cargo;

5.5.19. A inscrição será indeferida em casos de documento ilegível ou com arquivo corrompido;

5.5.20. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para fins de comprovação no decorrer do processo.

5.6. Os Candidatos às vagas do subitem 2.3, deverão anexar no ato da inscrição, declaração de que possuem deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser anexado no ato da Inscrição.

5.7. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição, estando o candidato ciente quanto ao indeferimento da inscrição por não atender o item.

5.8. Os candidatos que apresentarem laudo médico deverão passar por junta médica para avaliação de compatibilidade com o cargo pretendido;

5.9. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também a lista de Classificação Geral.

5.10. Os candidatos com laudo de deficiência física deverão comparecer à Junta Médica Municipal, em data estabelecida pela comissão, munidos de documentos de identificação e laudos médicos, expedido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência, o grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

5.11. A entrega do laudo médico previsto no item 5.8 não afasta a obrigatoriedade da entrega do referido laudo na inscrição do candidato, conforme item 5.5.

5.12. Perderá o direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião de perícia médica, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como não for qualificado na perícia médica, ou que não comparecer à perícia marcada.

5.13. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.14. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento.

5.15. A SEMSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de análise de Curriculum Vitae e títulos a serem anexados no ato de inscrição;

6.2. O processo será realizado em uma etapa com Análise de Currículo de caráter classificatório.

6.3. As pessoas portadoras de deficiência física poderão participar de todo o processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:

6.3.1. As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

6..3.2. Os candidatos às vagas item 2.3, deverão ter pleno conhecimento das atribuições da função expressas no Anexo 01 deste edital.

6.4. Não havendo preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3 as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com as regras deste edital, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de aprovação no certame.

6.5. Após a contratação, a deficiência informada não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Da Prova de Títulos

7.1.1. O Curriculum Vitae deverá ser anexado juntamente com os títulos comprobatórios, no ato da inscrição.

7.1.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega;

7.1.3. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.1.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

7.1.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e na área de saúde.

7.1.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.1.7. Para o cargo de agente de endemias serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

|  |
| --- |
| **ITENS ­­­­PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** |
| **Cargo: Agente de Endemias** |
| Tipo de avaliação |

|  |
| --- |
| Título |

 |

|  |
| --- |
| Pontuação |

 |
| Valor de cada título | Valor Máximo |
| Formação Ensino Médio | Diploma de Conclusão de nível médio, expedida por Instituição de Educação reconhecida pelo MEC. | 10 | 10 |
| Formação Ensino Superior | Diploma de Conclusão de nível superior, expedida por Instituição de Educação reconhecida pelo MEC. | 10 | 10 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional. | Certificado de conclusão de curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 20h. Podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações.  | 10 | 20 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional específico para o cargo. | Comprovação de conclusão de curso na área de doenças transmitidas por vetores, malária na atenção primária e vigilância em saúde com carga horária mínima de 12 horas por curso. Podendo ser apresentadas no máximo 9 comprovações. 5 pontos a cada título de no mínimo 12h. | 4 | 35 |
| Experiência na área de Vigilância em Saúde. | Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5, sendo pontuado até 5 (cinco) anos. | 5 | 25 |
| Total de Pontos | 100 pontos |

7.1.8. Para o cargo de técnico de enfermagem serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

|  |
| --- |
| **ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** |
| **Cargo: técnico em enfermagem** |
| Tipo de avaliação |

|  |
| --- |
| Título |

 |

|  |
| --- |
| Pontuação |

 |
| Valor de cada título | Valor Máximo |
| Formação Acadêmica  | Diploma de Conclusão de Curso Superior, expedida por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. | 20 | 20 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de informatica | Certificado de conclusão de curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 20h.  | 10 | 10 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de saúde  | Podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações. | 5 | 20 |
| Experiência na área Hospitalar | Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 2,5, sendo pontuado até 4 (quatro) anos. | 10 | 10 |
| Experiência na área de Atenção Básica | Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5 pontos, sendo pontuado até 4 (quatro) anos. | 10 | 40 |
| Total de Pontos | 100 pontos |

7.1.9. Para o cargo de Condutor de Ambulância serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

|  |
| --- |
| **ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** |
| **Cargo: condutor de ambulância** |
| Tipo de avaliação |

|  |
| --- |
| Título |

 |

|  |
| --- |
| Pontuação |

 |
| Valor de cada título | Valor Máximo |
| Formação Ensino Médio |  | 20 | 20 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de Normas e segurança veicular  | Certificado de Conclusão de curso normas de segurança veicular. | 10 | 10 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de urgência e emergência | Podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações | 5 | 15 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de Saúde Publica | Podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações | 5 | 15 |
| Experiência na área Hospitalar | Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 3, sendo pontuado até 5 (cinco) anos. | 5 | 25 |
| Experiência na área de Atenção Básica | Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5 pontos, sendo pontuado até 5 (cinco) anos. | 3 | 15 |
| Total de Pontos | 100 pontos |

7.1.10. Para o cargo de Agente de Vigilância em Zoonoses serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

|  |
| --- |
| **ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** |
| **Cargo: Agente de Vigilância em Zoonoses** |
| Tipo de avaliação |

|  |
| --- |
| Título |

 |

|  |
| --- |
| Pontuação |

 |
| Valor de cada título | Valor Máximo |
| Formação Acadêmica. | Diploma de Conclusão de Curso Superior, expedida por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. | 20 | 20 |
| Formação Nível Médio | Diploma de Conclusão de Curso de nível Médio, expedida por Instituição de Educação reconhecida pelo MEC. | 10 | 10 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional. | Certificado de conclusão de curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 20h. Podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações.  | 5 | 10 |
| Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional específico para o cargo. | Comprovação de conclusão de curso na área das zoonoses e vacinação animal com carga horária mínima de 12 horas. Podendo ser apresentadas no máximo 10 comprovações. | 4 | 40 |
| Experiência na área de Vigilância em Saúde. | Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5, sendo pontuado até 4 (quatro) anos. | 5 | 20 |
| Total de Pontos | 100 pontos |

7.1.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária.

7.1.12. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

7.1.13. Serão aceitos até 04 documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

7.1.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

7.1.15. Não serão pontuados os cursos de qualificação/aperfeiçoamento que não tenham sido feitos nos últimos 5 (cinco) anos ou que não atendam os requisitos do edital.

 7.1.15. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

7.1.16. Os cursos de especialização deverão ser apresentados por meio de certificados de conclusão devidamente registrado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

7.1.17. Os cursos de especialização que forem comprovados a partir de declaração expedida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, deverão estar impressos em papel timbrado e apresentando o histórico do curso, carga horária, início e conclusão, as informações completas do aluno e demais informações que comprovem a aprovação do candidato.

 7.1.18. Somente serão pontuados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

8. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.2. A classificação será feita da maior para a menor pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na nota final será utilizado como critério de desempate, o maior número de pontos no quesito experiência profissional;

9.2. Persistindo o empate, será considerado o quesito maior idade considerando o dia, mês e ano.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo link [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br) e [www.processoseletivosemsa.ac.gov.br](http://www.processoseletivosemsa.ac.gov.br) e na Secretaria Municipal de Rio Branco – SEMSA, na Divisão de Gestão de Pessoas e no Diário Oficial do Estado.

10.2. Não será enviada à residência do candidato, bem como qualquer outro meio, a comunicação individualizada, estando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais e alterações.

11.DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Gestão de Pessoas, sito à Avenida Brasil, nº 475, Centro, no prazo estipulado em convocação publicada no Diário Oficial do Estado.

11.2. São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;
VII - Ter boa conduta;
VIII - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.
Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

11.3. Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

11.4. O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 11.3, terá o prazo estipulado em publicação no Diário Oficial para se apresentar, e caso não se apresentem será também considerado desistente.

11.5. Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

11.6. O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

11.7. A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

11.8. Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia COVID – 19, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.9. Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, não será contratado o candidato que:

1. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Cardiopata graves ou descompensados;
3. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
4. Imunodepressão;
5. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;
6. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;
7. Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
8. Gestação de alto risco, e
9. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

11.10. O candidato aprovado e convocado deverá comprovar os títulos apresentados no ato da inscrição, para a homologação da contratação, podendo ter sua classificação cancelada caso não haja a comprovação dos títulos apresentados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no Prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial, em nome da Comissão Organizadora do Concurso.

12.2. Os recursos deverão ser requeridos através de petição disponibilizada no site da Prefeitura de Rio Branco devidamente embasado.

12.3. A Comissão Organizadora publicará em Diário Oficial, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrada do protocolo, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

12.4. Os recursos preenchidos de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente cancelado.

12.5. Será indeferido recurso que for dirigido à Comissão de forma ofensiva, fora do prazo ou fora de contexto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Os candidatos aprovados que vierem ingressar no quadro temporário serão regidos pela Lei 1794/2009, Lei Complementar nº 40 de 2017 e, Lei Complementar nº 36 de 2017 em caso de cargos do quadro da administração.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, nesse Edital e em outros a serem publicados.

13.4. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso e pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco.

13.6. A Secretaria Municipal de Saúde, por ato administrativo publicado no site oficial da Prefeitura de Rio Branco poderá convocar os demais candidatos classificados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Rio Branco – Ac, 09 de Abril de 2021.

Francisco Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2021

**EDITAL SEMSA Nº 01/2021**

**ANEXO – 01**

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Grupo 1: Ensino Fundamental

Descrição Sintética: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Atribuições Típicas: - Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; - Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; - Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; - Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); - Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; - Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; - Vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. lâmina de verificação de cura; - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; - Executar outras atribuições afins.

1. Cargo: Agente de Vigilância em Zoonoses

Grupo 2: Ensino Fundamental

Descrição Sintética: realizar ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infectocontagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Atribuições Típicas: - Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos para evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de zoonoses; - Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófago, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais e equipamentos; - Capturar e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais segundo orientações preestabelecidas; - Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; - Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à prefeitura, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; - Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto a medicação a ser ministrada; - Limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, para dar-lhes condições de utilização e evitar contaminação; - Verificar as indicações prescritas, observando as dosagens e os tipos de aplicação recomendados, bem como os prazos de validade, a fim de certificar-se dos requisitos básicos para aplicação de vacinas aos animais; - Desinfetar a parte do animal onde será injetada a vacina, para prevenir infecções; - Aplicar as vacinas, injetando-as com seringa apropriada ao tipo de aplicação, para imunizar os animais contra raiva e outras enfermidades; - Anotar em formulários apropriados as épocas e os tipos de aplicação, para imunizar os animais, para permitir o controle das imunizações realizadas; - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - Zelar pela conservação de bens que lhe forem confiados; - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

1. Cargo: Condutor de Ambulância

Grupo 3: Ensino Fundamental

Atribuições Típicas: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e de direção defensiva; manter a segurança das pessoas e protegeras cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade; elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária.

Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de: nível médio completo; primeiros socorros; direção defensiva; veículo de emergência. Carteira Nacional de Habilitação – CDH, categoria D ou Superior.

1. Cargo: técnico em enfermagem

Grupo 4: Descrição Sintética: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

 Atribuições Típicas:

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos

regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou

necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; - Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - Participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; - Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; - Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigeno terapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;

- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; - Zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social;

- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de

unidades de saúde; - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; - Participar de procedimentos pós-morte; - Anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; - Observar as normas de biossegurança e segurança; - Executar outras atividades afins.

**EDITAL SEMSA Nº 01/2021**

**ANEXO – 02**

|  |
| --- |
| **FICHA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 01/2021** |
| *Nome do (a) Candidato (a):*  |
| *Escolaridade:* |
| *Cargo Pretendido:* |
| *Data de Nascimento:*  |
| *Endereço:* |
| *Estado Civil:* |
| *Sexo:*  |
| *RG:*  |
| *Orgão Expedidor RG:* |
| *CPF:*  |
| *Nome da mãe:* |
| *Telefone para contato 1:*  |
| *Telefone para contato 2:* |
| *Email:*  |
| *- Cópia de Comprovante de Escolaridade;**- Cópia de CPF;**- Documento Oficial com foto;**- Currículo Vitae;**- Carteira de Conselho de Classe;**- Certidões Negativas;**- Títulos;**- Qualificação e aperfeiçoamento;**- Experiência na função;**-*  |
| *Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, bem como serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações conforme disposto no edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro que estar instruído esta ficha de inscrição com cópias legíveis, estando ciente em minha desclassificação, caso não esteja.* |
| *Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2021.* |
| *Assinatura do Candidato:* |